



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

SUMÁRIO

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.....	5
1. OBJETO.....	5
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	5
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA	7
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA	7
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	7
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	10
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA.....	13
8. MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	13
9. ATA DA ASSEMBLEIA.....	13
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS.....	14
10.1. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA.....	14
10.2. O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	15
10.3. A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DA COMPANHIA RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....	16
10.4. A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
10.4.1. VOTAÇÃO MAJORITÁRIA.....	16
10.4.2. VOTO MÚLTIPLO.....	17
10.4.3. ACIONISTAS LEGITIMADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO	19
10.4.4. ELEIÇÃO EM SEPARADO.....	19
10.4.5. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM CUMULAÇÃO DO PROCESSO DE VOTO MÚLTIPLO E DO VOTO EM SEPARADO.....	20
10.4.6. NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTO	20

10.5. A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	21
10.5.1. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	21
10.5.2. INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	23
10.6. A CARACTERIZAÇÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23
10.7. A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	25
10.8. A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.....	25
10.9. A ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	26
10.9.1. CHAPA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO	26
10.9.2. INDICAÇÃO DE CHAPAS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL	27
10.9.3. INCLUSÃO DE CHAPAS NO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	27
10.10. A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026	28
10.10.1. VALORES A SEREM DESTINADOS POR ÓRGÃOS.....	28
10.10.2. COMPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PROPOSTA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	29
10.10.3. COMPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PROPOSTA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E PROPOSTA NESTE EXERCÍCIO.....	29
10.10.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE REMUNERAÇÃO	29
11. CONCLUSÕES.....	30
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	31
ANEXO II - INFORMAÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA COM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL.....	66
ANEXO III - DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	86
ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	94

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Senhores Acionistas,

A administração da **Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, s/n.º, Km 02, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, CEP: 61642-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 12.528.708/0001-07, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02528-3 ("Aeris" ou "Companhia"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80") e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), vem apresentar a V.Sas. o Manual ("Manual") para orientar a participação na assembleia geral ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia ("Assembleia"), bem como a proposta da administração ("Proposta") a ser submetida à deliberação da Assembleia.

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

1. OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a Administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (vi) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (vii) a instalação do Conselho Fiscal;
- (viii) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) o parecer do Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria") sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (vi) o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria, contendo: (a) a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e (b) quaisquer situações nas quais existe divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- (viii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (ix) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (x) o boletim de voto a distância para a Assembleia;
- (xi) a presente proposta para a Assembleia com seus respectivos anexos ("Proposta").

Os documentos relativos à Assembleia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br/>) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil,

Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo, o local, a data, a hora da assembleia geral e a sua respectiva ordem do dia.

Destaca-se que, de acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação da Assembleia deve ser realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

Nesse sentido, observando o prazo de antecedência previsto pela Lei das S.A., o edital de convocação desta Assembleia será tempestivamente publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “O Estado”, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas demais especificidades da Lei das S.A.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia, se necessária, será de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, s/n.º, Km 02, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, CEP: 61642-000.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital incentiva a maior participação dos acionistas, tendo em vista que o formato proporciona maior acessibilidade às discussões e deliberações, sem a necessidade de incorrência em custos adicionais de deslocamentos e estadia, consequentemente fomentando a inclusão e o engajamento de seus acionistas.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Reitera-se que a Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCM 81.

A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

A administração da Companhia reitera aos Senhores Acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@aerisenergy.com.br até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar cópia autenticada do documento de identidade ou cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal, além de cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação.

Com relação à identificação do acionista, são aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) a versão atual do contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo devidamente registrada no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos.

Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após o cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@aerisenergy.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 5 (cinco) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 (trinta) minutos antes e 5 (cinco) minutos após o horário marcado para início da Assembleia). Após 5 (cinco) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 15 (quinze) minutos de

antecedência.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia por meio do sistema eletrônico será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia.

A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81 a Companhia disponibiliza, nesta data, o boletim de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), em versões passíveis de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim, os senhores acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@aerisenergy.com.br, os seguintes documentos:

- (i)** Boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.
- (ii)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do boletim, em conformidade com as instruções contidas no item 5 acima desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto a distância, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia **26 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do artigo 46 da RCM 81, a Companhia comunicará ao acionista, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **26 de abril de 2026**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: (a) caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou b) por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A., caso as ações estejam em ambiente escritural.

O agente de custódia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. e a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que

caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositório central.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

O serviço de coleta e transmissão das instruções de voto via Central Depositária deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e as instruções de voto contidas no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes da Central Depositária da B3 prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do artigo 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas diretamente ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

- (iv) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletins, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado os boletins de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, §2º, II, da RCVM 81; e
- (v) conforme previsto no artigo 49, I e parágrafo único, da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que
 - (a) o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação/
 - e (b) o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Dessa forma, as matérias da ordem do dia poderão ser discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA

Nos termos do artigo 130, *caput*, da Lei das S.A., os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A., e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCMV 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (artigo 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (artigo 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (artigo 130, *caput*, da Lei das S.A.), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (artigo 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa, nos termos do artigo 47, § 2º, da RCMV 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

10.1. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria da

Companhia

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas, nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) relatório anual dos auditores independentes; (c) declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; (e) parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras; (f) parecer do Comitê de Auditoria sobre as demonstrações financeiras; e (g) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C da RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas da documentação pertinente.

10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais, elaborado em conformidade com orientações da CVM, encontra-se disponível junto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 2025.

Com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à

Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Face à apuração de prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 901.211.538,16 (novecentos e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), a proposta para a destinação do resultado prevê que esse montante seja integralmente destinado à conta de “Prejuízos Acumulados”, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Fica consignado que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, dada a inexistência de lucro líquido no exercício social em questão.

Adicionalmente, a administração da Companhia informa que, em função da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo A da RCMV 81, conforme autorizado pela decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010-14687).

10.4. A fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do *caput* do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida a reeleição.

Adicionalmente, em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e com o Anexo K da RCMV 80, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser caracterizados como independentes.

À luz da Lei das S.A., a eleição dos conselheiros pode ser realizada por votação majoritária, por processo de voto múltiplo ou por voto em separado, nos termos a seguir.

10.4.1. Votação majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por meio de votação majoritária, hipótese em que cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleito o candidato que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

A eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas. A administração da

Companhia propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja realizada por meio de votos em chapas.

Nesse contexto, o presidente da Assembleia submeterá à deliberação dos acionistas cada chapa indicada, permitindo os acionistas manifestarem seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada (ou candidato, conforme aplicável).

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa (ou candidato, conforme aplicável) seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando colocada em votação a eleição de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso nenhuma das chapas submetidas à votação obtenha a maioria absoluta dos votos válidos dos acionistas presentes, será realizada na própria Assembleia uma segunda votação entre as duas das chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções. O mesmo procedimento será adotado caso os acionistas não aceitem a proposta da administração para a votação por chapas e, na votação individual de candidatos, reste vago algum dos cargos.

10.4.2. Voto múltiplo

O voto múltiplo é o mecanismo de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

No caso da Companhia, a adoção do processo de voto múltiplo poderá ser requerida por acionistas que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social total com direito a voto, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70")¹. Para fins desse cálculo, deverão ser desconsideradas as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Feitas essas considerações, à luz da atual composição do capital social da Companhia, o pedido de voto múltiplo poderia ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 15.324.289,00 ações ordinárias de emissão da Companhia.

Ressalta-se que eventual alteração no capital social da Companhia entre a data da presente Proposta e a data-limite para o requerimento implicará a necessidade de atualização do número mínimo de ações exigido.

¹ Considerando a escala prevista na regulamentação da CVM, que reduz o percentual mínimo legal para solicitação de adoção de voto múltiplo a depender do capital social das companhias abertas.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o § 4º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará “Aviso aos Acionistas” informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo, em atenção à solicitação de acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia, a mesa, com base nas informações de registro dos presentes, em cumprimento no disposto no art. 141, § 1º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração na eleição por voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em

qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia.

Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nos termos do artigo 34, § 2º, da RCM 81, caso não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração da Companhia, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio de voto a distância ficará sem efeito.

10.4.3. Acionistas legitimados para participação na eleição

Nos termos do art. 110 da Lei das S.A., e do Estatuto Social da Companhia (art. 8º, *caput*), cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações em assembleias gerais.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia.

10.4.4. Eleição em separado

Além do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. estabelece o direito de eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito presentes na assembleia geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais presentes

na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho de Administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emite ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia.

10.4.5. Eleição do Conselho de Administração com cumulação do processo de voto múltiplo e do voto em separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar a mesma ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Quando houver cumulação do voto múltiplo com a eleição em separado em uma mesma eleição, a Lei das S.A. assegura ao acionista controlador que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, o direito de eleger um membro a mais do conselho de administração do que os demais acionistas (art. 141, § 7.º da Lei das S.A.). Para tanto, se for o caso, os acionistas controladores poderão eleger um membro excedente ao número máximo de conselheiros previsto no estatuto social.

10.4.6. Número de membros do Conselho de Administração proposto

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, seja a eleição realizada por meio do sistema de voto majoritário ou por voto múltiplo (se requerido).

Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 4 (quatro) membros seriam eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

Ressalta-se que, nos termos do § 7.º do art. 141 da Lei das S.A., caso haja o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e da votação em separado, os acionistas controladores terão o direito de eleger igual número de conselheiros eleitos pelos minoritários, mais um.

Assim, embora a administração proponha a fixação de 5 (cinco) membros efetivos para composição do Conselho de Administração, se houver cumulação do procedimento de voto múltiplo e do voto em separado e, dependendo da efetiva presença e alocação dos votos, o Conselho de Administração da Companhia poderá ser composto por até 7 (sete) membros.

10.5. A eleição dos membros do Conselho de Administração

A administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- (i) Gisela Sarnes Negrão Assis;
- (ii) Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck;
- (iii) Alexandre Sarnes Negrão;
- (iv) Samuel Saldanha; e
- (v) Marcos Grodetzky.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo II** à presente Proposta contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.5.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da RCVM 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no artigo 11 da RCVM 81; e
- (iii) se aplicável, a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, e no artigo 7º, I, do Anexo K da RCVM 80, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na RCVM 80, ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com a RCVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o

candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da assembleia pela Junta Comercial, a saber: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela RCVN 80, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidato a membro do Conselho de Administração.

10.5.2. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I e Anexo N da RCVN 81².

Nesse sentido, considerando o atual capital social atual da Companhia, poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto à distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da assembleia, ou seja, até **5 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do art. 38, II da RCVN 81, as solicitações de inclusão de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas no item 10.5.1 acima, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo N da RCVN 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.6. A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da RCVN 80, a verificação de independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de

² Conforme a escala prevista no Anexo N da RCVN 81/2022

impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse contexto, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K da RCVM 80, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente: (i) ser acionista controlador da companhia; (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia; (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou (iv) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

A constatação de qualquer das hipóteses acima não impede a eleição do candidato para o Conselho de Administração, mas afasta a possibilidade de sua qualificação como conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do § 2º do art. 6º do Anexo K da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes: (i) ter parentesco por afinidade³, até segundo grau, com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

³ De acordo com o art. 1.595, § 1º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2º, do Código Civil).

Diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos a membros independentes (conforme declarações constantes do **Anexo III**), a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCMV 80:

- (i) Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck; e
- (ii) Marcos Grodetzky; e
- (iii) Samuel Saldanha.

Desse modo, a administração propõe que os Srs. Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck, Marcos Grodetzky e Samuel Saldanha, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

10.7. A instalação do Conselho Fiscal

Nos termos do art. 38 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Conforme disposto no art. 161, § 2º da Lei das S.A. e no art. 4º da RCMV 70, no caso da Companhia o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante.

Independentemente da solicitação de instalação do Conselho Fiscal, contudo, considerando o incremento de governança decorrente do funcionamento do órgão, a própria administração da Companhia já propõe que o Conselho Fiscal seja instalado e esteja em funcionamento no período iniciado a partir da Assembleia.

10.8. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Conforme o § 1.º do art. 161 da Lei das S.A. e o parágrafo segundo do art. 38 do Estatuto Social da Companhia, quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

A administração propõe a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

10.9. A eleição dos membros eletivos e suplentes do Conselho Fiscal

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

10.9.1. Chapa indicada pela administração

Para a composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica a seguinte chapa, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
André Coji	Cynthia May Hobbs Pinho
Thais Pons	Glades Chuery Ferreira Guedes
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva	Ricardo Luis Nunes Vezo

Destaca-se que, conforme o § 4.º do art. 161 da Lei das S.A., os acionistas minoritários têm o direito a eleger e destituir em separado 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto. Visto que os acionistas minoritários da Companhia são titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, acionistas minoritários, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, podem requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

A esse respeito, a administração observa que a chapa acima apresentada já leva em consideração a indicação realizada por TOV Clube de Investimento, acionista minoritário da Companhia, detentor de aproximadamente 1,3% do capital social, e por Terence Michael Pih, acionista minoritário da Companhia, detentor de aproximadamente 1,8% do capital social, para

eleição em separado da Sra. Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva como membro efetivo e do Sr. Ricardo Luis Nunes Vezo como seu respectivo suplente.

Caso sejam apresentados novos candidatos para a eleição em separado, a administração esclarece que os nomes acima indicados pelos acionistas minoritários TOV Clube de Investimento e Terence Michael Pih serão submetidos à votação em separado, assegurando que caiba aos acionistas minoritários eleger um membro efetivo e seu respectivo suplente em separado.

Ademais, caso esse cenário seja aplicável, a eleição majoritária do Conselho Fiscal passará a considerar 2 membros efetivos e seus respectivos suplentes – devendo ser considerados, assim, os demais nomes já constantes da chapa indicada pela administração.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo II** à presente Proposta contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho Fiscal.

10.9.2. Indicação de chapas para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar outras chapas de candidatos para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar chapas para o Conselho Fiscal que apresente os nomes completos, qualificações, currículos profissionais completos de cada um e demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no art. 162, combinado com o art. 147 da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de chapas para o Conselho Fiscal a Companhia divulgará “aviso aos acionistas” informando a respeito da indicação por acionistas minoritários.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, as chapas poderão ser apresentadas na própria Assembleia, desde que apresentados os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de chapas que também indiquem os respectivos suplentes.

10.9.3. Inclusão de chapas no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir chapas de candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I, e do Anexo N da RCVM 81.

Considerando o capital social atual da Companhia e a escala prevista no Anexo N da RCVN 81, poderão solicitar inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto à distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia, ou seja, até **5 de abril de 2026**, inclusive.

10.10. A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026

De acordo com o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração do órgão, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, seja fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Para o exercício social de 2026, a administração da Companhia propõe o montante de até R\$ 13.408.820,72 (treze milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no artigo 19 do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

10.10.1. Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 2.680.000,00 para o Conselho de Administração; (ii) até R\$ 10.439.812,72 para a Diretoria Estatutária; e (iii) até R\$ 289.008,00 para o Conselho Fiscal.

Estão incluídos nos valores informados acima os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia.

10.10.2. Comparação da remuneração proposta no exercício anterior e a efetivamente realizada no exercício anterior

Diferença – Valores da proposta anterior e a efetivamente realizada no exercício anterior:			
Órgão	Valores 2025 propostos	Valores 2025 realizados	Motivos
Diretoria Estatutária	R\$ 13.984.121,73	R\$ 7.782.964,48	Não houve pagamento de remuneração variável como previsto (Bônus/PPR).
Conselho de Administração	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.280.000,00	Não foram verificadas alterações relevantes
Conselho Fiscal	-	192.672,00	A Administração da Companhia não havia proposto a instalação do órgão.

10.10.3. Comparação da remuneração proposta no exercício anterior e proposta neste exercício

Diferença – Valores da proposta atual e da proposta no exercício anterior:			
Órgão	Valores 2025 Propostos	Valores 2026 Propostos	Motivos
Diretoria Estatutária	R\$ 13.984.121,73	R\$ 10.439.812,72	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho de Administração	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.680.000,00	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho Fiscal	-	R\$ 289.008,00	A Administração da Companhia não havia proposto a instalação do órgão.

10.10.4. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCMV 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

11. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia, recomendando a sua integral aprovação.

Caucaia, 30 de março de 2026.

Gisela Sarnes Negrão Assis
Presidente do Conselho de Administração

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Anexo I – Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas na Seção 2 deste Formulário de Referência são apresentadas pelos Diretores da Companhia e extraídas das informações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e suas notas explicativas, bem como das informações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS” (*IFRS® Accounting Standards*)), incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations)* ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee (SIC® Interpretations)* e evidenciam todas as informações relevantes das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração da Companhia em sua gestão.

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e as informações financeiras individuais e consolidadas revisadas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam

essas variações. As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de relações com investidores do grupo da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

Os termos “AH” nas colunas de determinadas tabelas nesta Seção 2 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal”. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia consideram que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia ao final de 2025 refletem a redução da atividade industrial ao longo do ano, em função da menor demanda por projetos eólicos, o que impactou a receita e a diluição dos custos fixos. No período, a Companhia apresentou redução relevante de receitas, EBITDA negativo, prejuízo e elevado nível de endividamento, com geração de caixa operacional negativa e necessidade de disciplina na gestão de liquidez no curto prazo.

Ao longo de 2025, foram implementadas medidas relevantes, incluindo a renegociação de dívidas, com alongamento de prazos, além de iniciativas de redução de custos e diversificação de receitas.

A Administração entende que a continuidade das operações e o cumprimento das obrigações dependem da execução dessas medidas e da evolução das condições operacionais e financeiras da Companhia.

Na tabela abaixo, seguem o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Seca da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

Índice de liquidez	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
Índice de Liquidez Corrente (*)	0,81	0,50
Índice de Liquidez Seca (**)	0,51	0,34

(*) Ativo Circulante/Passivo Circulante

(**) (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

Observa-se que, no exercício de 2025, houve melhora nos índices de liquidez da Companhia em relação

a 2024. Essa evolução decorre, principalmente, das iniciativas de renegociação de dívidas, que proporcionaram o alongamento de prazos, melhor adequação do perfil de vencimento das obrigações e, conseqüentemente, a redução da pressão no curto prazo.

Adicionalmente, a Administração destaca que a melhoria dos indicadores também reflete esforços contínuos na gestão financeira, incluindo maior disciplina no controle de passivos e a priorização da otimização do fluxo de caixa operacional.

Com o objetivo de manter e potencializar esse cenário, a Companhia seguirá comprometida com a disciplina na alocação de capital e a otimização de sua estrutura financeira, alinhando tais iniciativas às condições de mercado e ao plano de reequilíbrio financeiro em curso. Essas ações terão como foco a sustentabilidade operacional e a geração de valor no médio e longo prazo.

O aumento dos índices de liquidez corrente e liquidez seca da Companhia em 31 de dezembro de 2025, quando comparados com 31 de dezembro de 2024, é condizente com as expectativas da Diretoria e se encontram em patamares adequados ao estágio de execução dos contratos.

	Em 31 de dezembro de	Em 31 de dezembro de
(Em milhares de reais)	2025	2024
Dívida Líquida ⁽¹⁾⁽²⁾	1.789.447	1.244.081
Patrimônio Líquido	-696.291	206.967
Capital Investido	1.093.156	1.451.048
%Dívida Líquida / (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido) ⁽²⁾	152,48%	85,81%
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ⁽²⁾⁽³⁾	-15,47x	10,15x

(1) Dívida Líquida é a somatória de empréstimos, financiamentos e debêntures circulantes e não circulantes e instrumentos financeiros derivativos no Passivo Circulante, menos caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulantes.

(2) Para mais informações sobre as medições não contábeis divulgadas pela Companhia, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA considerando a despesa total de Impairment, somadas as despesas com reestruturação da Companhia de incentivo de longo prazo, que se trata de um plano para reorganizar os planos de produção e contemplava todos os gastos necessários para sua implementação, incluindo consultorias especializadas e verbas rescisórias, e adicionando as despesas com reestruturação da dívida, que trata-se de um plano para renegociação das dívidas, incluídos todos os custos necessários para isso.

O quadro abaixo resume as principais informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados:

Informações Financeiras Consolidadas	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	AH	Exercício encerrado em 31 de dezembro de
(Em milhares de Reais, exceto quando em %)	2025	%	2024
Receita Bruta	796.685	-52%	1.672.441
Receita Líquida	746.006	-51%	1.516.484
(Prejuízo) Lucro Líquido do exercício	-901.213	-4%	-933.993
EBITDA (1)(6)	-424.734	-37%	-677.211
EBITDA Ajustado (2)	-115.650	-194%	122.544
Margem EBITDA (%) (3)	-15,50%	-292%	8,08%
Dívida Líquida (4)	1.789.447	44%	1.244.081
Dívida Líquida / EBITDA	-15,47	-252%	10,15
Volume de Vendas(5)	323	-69%	1.032

(1) O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA é o resultado líquido do exercício, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro e das depreciações e amortizações e funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor. Nos termos da Resolução CVM 156, a Companhia lembra que esta medida não possui significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias

(2) O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA considerando a despesa total de Impairment, somado as despesas com reestruturação da Companhia

de incentivo de longo prazo, que trata-se de um plano para reorganizar os planos de produção e contemplava todos os gastos necessários para sua implementação, incluindo consultorias especializadas e verbas rescisórias, e adicionando as despesas com reestruturação da dívida, que trata-se de um plano para renegociação das dívida, incluídos todos os custos necessários para

isso.

(3) Margem EBITDA é o resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida.

(4) Dívida Líquida é a somatória de empréstimos, financiamentos e debêntures circulantes e não circulantes e instrumentos financeiros derivativos no Passivo Circulante, menos caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulantes.

(5) Quantidades de pás faturadas.

(6) Para mais informações sobre as medições não contábeis divulgadas pela Companhia, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

b. estrutura de capital

A Diretoria entende que a Companhia apresentou ao longo do exercício social de 2024 e durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma estrutura de capital adequada para o cumprimento do plano de expansão orgânico da Companhia, inclusive considerando a revisão do planejamento estratégico da Companhia e as medidas que vem sendo adotadas pela administração para enfrentar a baixa demanda no mercado nacional e para fortalecer a competitividade da Companhia no futuro.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido totalizava R\$ 207 milhões, a dívida bruta era de R\$ 1,6 bilhão, enquanto o saldo de caixa, equivalentes de caixa e ativos financeiros totalizavam R\$ 308 milhões. Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido negativo totalizava R\$ 696 milhões, a dívida bruta era de R\$ 1,8 bilhão, enquanto o saldo de caixa, equivalentes de caixa e ativos financeiros totalizavam R\$ 29 milhões.

A tabela a seguir mostra a evolução do endividamento e da posição patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

Em milhares de reais, exceto quando em %	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
Empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes)	1.818.188	1.556.817
Caixa e equivalentes de caixa	28.741	290.842
Instrumentos financeiros derivativos do ativo circulante	-	17.346
Dívida líquida ⁽¹⁾	1.789.447	1.244.081
Patrimônio líquido	-696.291	206.967
Passivo total (Circulante + Não Circulante)	2.309.781	2.195.526
Passivo (Circulante + Não Circulante) / (PL + Passivo)	143,15%	91,39%

(1) Dívida Líquida é a somatória de empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes, menos caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulante e instrumentos financeiros derivativos no ativo circulante.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia acreditam que a capacidade de pagamento da Companhia ao final de 2025 reflete um cenário de pressão de liquidez no curto prazo, com índice de liquidez corrente de 0,81x (vs. 0,50x em 2024), ainda abaixo de 1,0x, e geração de caixa operacional negativa no período. Nesse contexto, o cumprimento das obrigações requer gestão ativa de caixa e disciplina na alocação de recursos.

A melhora observada nos indicadores de liquidez decorre principalmente de ajustes na estrutura de passivos e da gestão do capital de giro ao longo do exercício. Apesar dessa evolução, os indicadores permanecem em patamares que demandam atenção no curto prazo.

Adicionalmente, a Companhia dispõe de instrumentos de antecipação de recebíveis, por meio de estruturas de FIDC, que permitem a conversão de parte dos ativos em liquidez. Em 2025, essas operações contribuíram para a gestão do capital de giro, ainda que não sejam suficientes, isoladamente, para eliminar as pressões de liquidez.

A Companhia encerrou o exercício com dívida líquida de R\$ 1.789 milhões e mantém foco na otimização de sua estrutura de capital e na preservação de liquidez.

Conforme destacado no relatório do auditor independente, existem incertezas relevantes quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nesse contexto, a Administração entende que a

capacidade de cumprimento de suas obrigações está condicionada à manutenção das iniciativas de gestão de caixa e à evolução das condições operacionais e financeiras.

Na opinião dos Diretores, a contratação de dívidas estruturadas, além do ingresso no mercado de capitais, diante de eventual necessidade, conferem à Companhia recursos suficientes para cumprir com suas obrigações.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, nossas necessidades de recursos foram suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e por meio de recursos de terceiros.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores informam que a Companhia financia suas operações através de: (i) endividamento bancário de curto prazo, principalmente para financiar o capital de giro; (ii) endividamento bancário de longo prazo, destinado a investimentos em ativos não circulantes; (iii) contas a pagar com fornecedores de matéria-prima; e (iv) adiantamentos de clientes, os quais são retornados ao longo dos contratos de fornecimento de pás.

Durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, a Companhia contratou e dedicou-se a renegociar a sua dívida.

As operações abaixo referem-se a dívidas contratadas em 2024 e renegociadas no exercício de 2025, nesta última, com alongamento de seus vencimentos finais para o ano de 2030:

i. Banco Santander

Em abril de 2022, a Companhia contratou junto ao Banco Santander uma operação de capital de giro no montante de R\$ 150 milhões, posteriormente renegociada, com conversão para FINAME em 2022 e substituição por operação na modalidade 4131 em março de 2024 e renegociada em 2025, sendo formalizada para CCE.

ii. Banco do Brasil

Em novembro de 2022, a controladora contratou junto ao Banco do Brasil uma operação de financiamento no montante de R\$ 200 milhões, a qual foi renegociada em 2024 e novamente em 2025 foi formalizado como CCB.

iii. Banco Votorantim

Em 2024, a Companhia contratou operações de financiamento na modalidade FINAME junto ao Banco Votorantim, totalizando R\$ 100 milhões, posteriormente renegociadas em 2025 e

formalizada como Nota Comercial.

iv. Banco do Nordeste

Em dezembro de 2024, a Companhia contratou junto ao Banco do Nordeste operações de FINAME e capital de giro, totalizando R\$ 75 milhões. A dívida não renegociada permanece em condições normais de adimplência.

As operações abaixo referem-se a dívidas contratadas em períodos anteriores e que se encontravam em etapa de renegociação no exercício de 2025:

v. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Em julho de 2023, juntamente com o Banco BNDES foi celebrado contrato de financiamento - FINAME no montante de R\$ 93 milhões, com vencimento e pagamento de principal ao fim de 3 anos.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros da Companhia, vide item 2.1. (f) deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Com a renegociação de sua dívida, a Companhia passou a contar com maior previsibilidade e estabilização de caixa no curto prazo, sendo eventuais necessidades atendidas por meio dos instrumentos de liquidez disponíveis, incluindo a antecipação de recebíveis de clientes via FIDC, além da cessão de créditos de ICMS.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os Diretores da Companhia, por meio de seus controles internos, acompanham e controlam toda estratégia de captação de recursos, sejam elas de empréstimos ou financiamentos. A Administração considera a saúde financeira como um dos principais pilares para um crescimento sustentável e perene da Companhia.

A tabela abaixo apresenta as informações das modalidades dos contratos de empréstimo e financiamentos consolidados relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

(Em milhares de reais)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
Financiamentos e Debentures	1.385.936	1.301.915
Capital de Giro	432.251	254.902

A tabela abaixo apresenta determinadas informações relacionadas aos principais contratos financeiros da Companhia para fortalecimento de seu capital de giro em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

(Em milhões, exceto em %)				
Banco	Vencimento	Taxa de Juros	Saldo em aberto em 31 de dezembro de 2025	Saldo em aberto em 31 de dezembro de 2024
Banco do Nordeste	17 de dezembro de 2027	4,91% + CDI	19.968	30.401
Banco do Brasil ⁽¹⁾	01 de março de 2030	2,00% + CDI	169.914	91.889
Santander ⁽¹⁾	01 de março de 2030	2,00% + CDI	111.648	115.548
Votorantim ⁽¹⁾ (²)	01 de março de 2030	2,00% + CDI	130.721	0

⁽¹⁾ Dívida renegociada em 2025 com captação anterior ao exercício de 2025.

⁽²⁾ Reclassificada de FINAME para capital de giro no exercício de 2025.

A tabela abaixo apresenta determinadas informações em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, relacionadas aos contratos de financiamentos e Debêntures contratadas pela Companhia para fins de investimentos de longo prazo:

(Em milhões, exceto em %)				
Banco	Vencimento	Taxa de Juros	Saldo em aberto em 31 de dezembro de 2025	Saldo em aberto em 31 de dezembro de 2024
Debentures 1ª Emissão	15 de janeiro de 2026	2,00% + CDI	462.093	395.068
Debentures 2ª Emissão	31 de julho de 2026	2,00% + CDI	768.044	658.068
BNDES	15 de agosto de 2026	7,94% +TLP	110.022	97.018
Votorantim	15 de junho de 2025	2,30% + CDI	0	107.704
Banco do Nordeste	17 de dezembro de 2027	4,55% + TLP	45.778	44.057

Neste sentido, os Diretores destacam as seguintes operações vigentes em 31 de dezembro de 2025:

- (i) Realizada em 15 de janeiro de 2021, a 1ª Emissão de Debêntures, realizada por distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476. Para mais informações vide seção 12 deste Formulário de Referência.
- (ii) Em 15 de julho de 2021, a Companhia procedeu com a 2ª Emissão de Debêntures, realizada por meio de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM 476. Para mais informações vide seção 12 deste Formulário de Referência.
- (iii) Em 28 de setembro de 2022, foram celebrados entre o Banco Santander e a Companhia 08 (oito) contratos de FINAME, totalizando R\$ 150.000,00. Em março de 2024, essa operação foi substituída pela modalidade 4131, com vencimento final em março de 2026. Posteriormente, em maio de 2025, o contrato foi repactuado na modalidade Cédula de Crédito à Exportação, com valor principal de R\$ 101 Milhões e vencimento em 01 de março de 2030.
- (iv) Em 28 de Julho de 2023, juntamente com o Banco BNDES foi celebrado contrato de financiamento – FINAME no montante de R\$ 93 milhões, com vencimento e pagamento de principal ao fim de 3 anos, o qual encontra-se em processo de renegociação.
- (v) Nos meses de novembro e dezembro de 2023, e maio e junho de 2024, como parte da estratégia de otimização do passivo financeiro da Companhia, no contexto da gestão do seu endividamento, a Companhia exerceu seu direito de aquisição facultativa, em atendimento à regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM Nº 77, de 29 de março de 2022 e a Resolução Nº80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) na forma do anexo H à RCVM 80, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de Distribuição da Companhia e da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de Distribuição da Companhia. Essa decisão visa desalavancar a dívida e otimizar o custo de capital da Companhia.
- (vi) No exercício de 2024, foram contratadas duas operações de FINAME junto ao Banco Votorantim, no montante total de R\$ 100 milhões, com vencimento nos meses de maio e junho de 2025. Posteriormente, em maio de 2025, tais operações foram renegociadas e formalizadas por meio de Nota Comercial, com valor principal de R\$ 118 milhões, vencendo em março de 2025.
- (vii) Em novembro de 2022, a Controladora contratou R\$ 200 milhões junto ao Banco do Brasil, com vencimento originalmente previsto para novembro de 2024. A operação foi renegociada e, em 2025, formalizada por meio de Cédula de Crédito Bancário (CCB), com valor principal de R\$ 153 milhões e vencimento final em março de 2030.

(viii) Em dezembro de 2024, foram contratados, junto ao Banco do Nordeste, operações de Fime e Capital de Giro, totalizando R\$75 milhões de reais.

A Companhia informa que concluiu, em maio de 2025, o reperfilamento de aproximadamente 90% de seu endividamento junto aos principais credores, incluindo a repactuação dos termos e condições das debêntures da 1ª e da 2ª emissões, conforme aprovado em assembleias gerais de debenturistas realizadas em março de 2025, bem como a renegociação com as instituições financeiras Banco do Brasil, Banco Votorantim e Banco Santander, nos termos do fato relevante divulgado em maio de 2025. A Companhia encontra-se, adicionalmente, em processo de renegociação com o BNDES.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Ainda como estratégia, os Diretores da Companhia priorizam linhas de créditos de longo prazo para as necessidades de investimentos e linhas de curto prazo para atendimento das necessidades operacionais de fluxo de caixa da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, 93% e 5%, respectivamente, da dívida da Companhia estava alocada no longo prazo.

A Companhia possui um histórico de expansões e todas elas realizadas também com o auxílio de bancos de fomento. Tais operações são realizadas através de linhas com custos competitivos e de prazos longos. Os Diretores entendem também a importância desse tipo de captação para os negócios da Companhia, o que demonstra que mantém níveis adequados de governança que atendem aos diversos pré-requisitos para contratá-las.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores esclarecem que não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível será (apresentadas em ordem de preferência de liquidação):

- Obrigações sociais e trabalhistas;
- Impostos a recolher;
- Financiamentos que possuem garantia real;
- Demais empréstimos e financiamentos;
- Fornecedores;
- Outros passivos; e
- Dividendos e juros sobre o capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento

e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os Diretores, por meio de seus controles internos, acompanham mensalmente os indicadores de *covenants* financeiros da Companhia e trimestralmente realizam a aferição do seu resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía contratos de capital de giro, financiamentos e instrumentos de debêntures, que previam cláusulas de vencimento antecipado da dívida, em caso de não cumprimentos de determinadas exigências contratuais, sendo a principal de índice de alavancagem, relacionado à dívida líquida x EBITDA.

A Companhia está em negociação com o BNDES referente a um empréstimo classificado no curto prazo com vencimento original em agosto de 2026, os encargos financeiros vencidos em agosto de 2025 e a quebra de *covenants* financeiros ocorrida em 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2025, os debenturistas aprovaram, em assembleia, a repactuação das escrituras das debêntures, incluindo a extinção da cláusula de “*covenant*” de índice de alavancagem, não existindo com debenturistas e demais instituições bancárias outros *covenants* financeiros além do mencionado no parágrafo acima. Em maio de 2025, a mesma estrutura de repactuação das debêntures foi aprovada para as demais dívidas bancárias. Com isso, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia cumpriu todas as exigências requeridas, portanto, não incorrendo em nenhuma hipótese de restrição prevista em seus contratos repactuados. Os principais indicadores financeiros (Dívida Líquida/EBITDA) e não financeiros permaneceram dentro dos novos parâmetros estabelecidos, conforme controle de *covenants* mantido pela Companhia, cujos *covenants* não financeiros constam listados abaixo:

- (i) Proibição de distribuição de dividendos;
- (ii) É vedada a realização de qualquer operação de cessão de recebíveis a performar, exceto para refinanciamento/amortização da Nova Dívida com Garantia (termos sujeitos a due diligence);
- (iii) Limitação à emissão de nova dívida, exceto: **(a)** para fins de refinanciamento ou amortização total ou parcial da Nova Dívida com Garantia, ou **(b)** para novos financiamentos que cumpram com as condições mínimas (taxa máxima, garantias, prazos e valores).

Os *covenants* previstos nos itens **(i)** e **(iii)** deixarão de ser aplicáveis quando o saldo da Nova Dívida com Garantia atingir R\$ 500.000 ou menos.

Cash Sweep - Até 30 de junho de 2026, caso a Companhia obtenha financiamento por meio de empréstimos que excedam o montante acumulado de R\$ 200.000, 100% do valor excedente será utilizado para amortizar a Nova Dívida Garantida. A partir de 30 de junho de 2026 (inclusive),

qualquer valor de Caixa Excedente, calculado semestralmente, será utilizado para amortizar a Nova Dívida com Garantia.

Para fins contratuais, “Caixa Excedente” é definido como o montante de Caixa e Equivalentes acima do Caixa Mínimo, após a exclusão de: (i) taxas de ramp-up; (ii) downpayments de clientes; e (iii) qualquer caixa restrito, conforme reportado especificamente nas divulgações trimestrais auditadas. “Caixa Mínimo” é definido como a soma de R\$ 100.000 acrescida do valor da amortização de principal e juros da Nova Dívida com Garantia devida no trimestre subsequente.

Vale ressaltar que todos os contratos financeiros dos quais a Companhia é parte possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e/ou *cross acceleration*).

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não há limite disponível de financiamentos contratados, uma vez que os recursos obtidos já foram integralmente utilizados para suprimento de caixa e financiamento dos investimentos e negócios da Companhia.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações referentes às demonstrações de resultado e fluxo de caixa relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Companhia, conforme indicado nos respectivos pareceres.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da Companhia são majoritariamente resultantes da venda de pás para aerogeradores conforme pedidos dos clientes já previstos nos contratos de longo prazo de fornecimento destes produtos. A Diretoria entende que tais contratos permitem que a Companhia tenha alta previsibilidade nas receitas futuras, fazendo com que a maior fonte de incerteza sobre a receita seja a taxa de câmbio, uma vez que, além de exportar produtos precificados em dólar americano, a Companhia também determina o preço de venda, conforme previsto nos contratos, de acordo com a taxa de câmbio. Parte do preço é definido em moeda estrangeira (dólar americano), sendo proporcional à expectativa de custos com materiais diretos importados ou mesmo comprados no Brasil com preço variável conforme a taxa de câmbio.

Os Diretores da Companhia analisam a receita operacional líquida segregada por produto (modelo de pá) e por mercado (brasileiro ou exportação). A receita de vendas por modelo de pá tem sua divulgação restrita. Tanto a evolução da produção anual e capacidade instalada quanto a participação em cada um dos mercados constam na Seção 1.4, item (c) deste Formulário de Referência.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia fabrica pás para aerogeradores a partir de especificações definidas pelo cliente. O maior componente dos custos refere-se à matéria-prima empregada na fabricação das pás, seguida pelos custos com mão de obra direta, mão de obra indireta e gastos gerais de fabricação. Os resultados operacionais da Companhia são afetados pelos seguintes fatores:

- Diferença entre o consumo previsto e o consumo real das matérias primas utilizadas no processo produtivo: o processo de fabricação em material composto, mesmo utilizando máquinas e equipamentos sofisticados, é altamente dependente da perícia dos operadores de produção. Falhas no atingimento de especificações do produto geram retrabalhos e aumentam o consumo de materiais para reparos, além de comprometerem os volumes estabelecidos em contrato quando se opera próximo da capacidade plena na linha de produção. A Diretoria da Companhia entende que a capacidade de produzir com baixo índice de defeito confere importante diferencial competitivo, uma vez que o consumo de materiais tende a ser definido em conjunto com o cliente considerando como

referência a expectativa dos projetistas.

- Diferença entre o custo unitário das matérias primas e o custo real de aquisição: assim como o consumo esperado é definido juntamente com o cliente, o custo de aquisição das matérias primas, incluindo custos logísticos e tributos, é uma variável utilizada para a composição do preço do produto final. Desvios incorridos no processo de compra de matérias-primas podem afetar os resultados operacionais tanto positiva quanto negativamente. Os efeitos das variações no custo unitário de aquisição de matérias primas podem ser compartilhados com os clientes, tendo assim seu impacto reduzido.
- Índice de rejeito de componentes e gastos com serviços executados em produtos em garantia: ao precificar o produto, a Companhia considera provisões para perda de componentes pelo não atingimento das especificações de qualidade, e para gastos com execução de serviços em produtos em garantia, ou seja, nos casos em que defeitos gerados pela Companhia chegam até o cliente final e geram a necessidade de reparo em campo.
- Eficiência produtiva: a Diretoria da Companhia considera que a diferença entre o preço líquido de venda e o custo de materiais diretos reflete a agregação de valor (VA = *value addition*). O VA pode ser interpretado como a geração de valor econômico utilizado para o pagamento dos custos com mão de obra, gastos gerais de fabricação, despesas administrativas e a remuneração do capital investido. Ao planejar a produção de um certo volume de pás por um dado período e alocar os recursos a isso, a Companhia corre o risco de não gerar retorno satisfatório sobre o capital investido caso não produza o volume suficiente para isso.
- As variações cambiais nas relações com clientes e fornecedores apresentam correlação negativa com o efeito cambial sobre a receita e o custo de materiais diretos. Eventuais perdas podem ocorrer quando existem variações relevantes nas entregas em relação ao plano de produção.
- Os resultados operacionais da Companhia podem ser influenciados pelo descasamento temporal entre a fruição dos benefícios fiscais do regime de Drawback Suspensão e a efetiva exportação das pás. Esse descompasso pode ocasionar variações momentâneas nos custos e na apuração das margens, uma vez que os insumos importados somente permanecem sob suspensão tributária quando vinculados a atos concessórios devidamente homologados. Ainda assim, a Companhia entende que tais efeitos tendem a ser mitigados, considerando a possibilidade de realização do regime de Drawback Isenção, desde que haja produção destinada ao mercado doméstico, o que contribui para reduzir potenciais impactos adversos sobre o resultado operacional.

- Os resultados operacionais da Companhia foram significativamente afetados no último exercício em razão da forte retração na demanda doméstica por pás eólicas, que resultou na queda expressiva da receita e na operação com elevada ociosidade das linhas produtivas. Nesse cenário, tornou-se desafiador ajustar, na mesma proporção da queda do faturamento, os componentes de custos fixos, sobretudo custos industriais relacionados à infraestrutura fabril e à manutenção de linhas maduras. Como consequência, o elevado nível de custos fixos diluídos sobre um volume menor de produção ampliou a pressão negativa sobre margens.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que as condições comerciais definidas nos contratos de longo prazo de fornecimento de pás para aerogeradores, incluindo os mecanismos de correção de preços decorrentes da variação cambial e da inflação, são eficientes na busca dos objetivos de retorno sobre o capital investido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as variações das receitas decorrentes de modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços, foram absorvidas por condições comerciais, de forma a minimizar os possíveis efeitos negativos na receita da Companhia, não havendo, portanto, variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação e introdução de novos produtos e serviços.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Diretoria entende que a variação de preços dos principais insumos e produtos, o câmbio e as taxas de juros não tiveram um impacto relevante no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, no exercício social de 31 de dezembro de 2025.

Os Diretores da Companhia entendem que as condições comerciais definidas nos contratos de longo prazo de fornecimento de pás para aerogeradores, especificamente sobre os mecanismos de correção de preços devido a variações nos custos de matérias-primas, variações cambiais e inflação são eficientes na busca dos objetivos de retorno sobre o capital investido.

2.3. Os diretores devem comentar:

- a.** mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alteração de prática contábil em 2025.

- b.** opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o relatório do auditor independente apresentou a seguinte ênfase:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que indicam que, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 da Companhia, o passivo circulante excedeu o total do ativo circulante no montante de R\$ 139.597 mil e R\$ 114.792 mil, respectivamente, controladora e consolidado e que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 registrou prejuízo no montante de R\$ 901.213 mil (R\$ 933.993 mil em 2024).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possuía uma dívida líquida de R\$ 1,8 bilhão e, conforme Notas Explicativas nos 1.1 e 15, em março de 2025 a Companhia concluiu a repactuação de suas debêntures e dívidas, junto às instituições financeiras, obtendo extensão nos prazos de vencimento e a revisão dos índices financeiros (covenants). Atualmente, a Companhia encontra-se em negociação com a instituição financeira BNDES, referente às obrigações com vencimento em agosto de 2026, bem como dos encargos vencidos em 2025 e, com base nas renegociações concluídas e as em andamento, a administração está estruturando estratégias voltadas à geração de caixa operacional, ao mesmo tempo em que executa reestruturação para recompor liquidez, reduzir custos e diversificar receitas, incluindo, aumento da participação das exportações e expansão da divisão de serviços. Conforme divulgado nas respectivas Notas Explicativas nos 1.1 e 15, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos nas respectivas notas explicativas supracitadas, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2023, a Companhia iniciou o processo de credenciamento junto aos órgãos competentes para a comercialização de energia. Em setembro de 2024, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizou a Companhia a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. As operações foram iniciadas no terceiro trimestre de 2024.

Também em 2024, a Companhia deu o passo estratégico inicial com o processo de credenciamento junto aos órgãos reguladores do setor elétrico. Esse movimento consolidou-se em julho de 2024, quando a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou formalmente a atuação da Companhia como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

As operações, iniciadas no segundo semestre de 2024, ganharam tração e escala ao longo de 2025, ano em que a Companhia fortaleceu sua carteira de clientes e consolidou sua presença no mercado livre. Para os próximos anos, o foco está na expansão das estratégias de gestão de risco e na diversificação do portfólio de ofertas, acompanhando a abertura gradual do mercado e garantindo soluções de energia eficientes e competitivas para nossos parceiros.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participações societárias relevantes para a Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c. eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram reconhecidas perdas por *impairment* no total de R\$ 233,8 milhões, apresentadas nas seguintes contas:

Estoques: R\$ 175,7 milhões – A não recuperabilidade dos estoques está relacionada à perda de produtos em *WIP (Work in Process)* e à descontinuidade de contratos, que afetou uma parte dos materiais, especialmente matéria-prima. Devido a desaceleração do mercado eólico nacional ocasionada por fatores econômicos e a falta de incentivos governamentais, incluindo a incerteza econômica global, algumas (O&Ms) saíram do mercado brasileiro. Essa conjuntura levou à

descontinuidade de contratos, gerando perdas significativas nos estoques da Companhia.

Contas a receber de clientes: R\$ 58,1 milhões – Refere-se a provisões para perdas relacionadas a contratos descontinuados. A Companhia constituiu provisão para perdas estimadas de contas a receber, considerando uma potencial probabilidade de perda dos valores a receber de créditos questionados, decorrentes de processos, reembolsos de materiais e perdas no processo produtivo.

A descontinuação de contratos importantes obrigou a Companhia a lidar com *Impairments* significativos, impactando negativamente os resultados da Companhia.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou no último exercício social as seguintes medições não contábeis: EBITDA, o EBITDA ajustado, a Margem EBITDA ajustada, a Dívida Líquida e a Dívida Bruta. A tabela abaixo apresenta os valores de tais medições não contábeis para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025
EBITDA	(424.734)
(+/-) Impairment (one-off efeito não caixa) ⁴	233.941
(+/-) Despesas com reestruturação de dívida ⁵	58.689
(+/-) Outros ⁶	16.454
EBITDA ajustado	(115.650)
Margem EBITDA ajustada (%)	-15,5%
Dívida Bruta	1.818.188
Dívida Líquida	1.789.447

⁴ A Companhia constituiu provisão para perda estimada com crédito de liquidação duvidosa e provisão para perdas nos estoques, refletindo a revisão de premissas em função do prolongamento do cenário adverso no setor eólico global.

⁵ Renegociação das Dívidas, elaboração de estratégia, negociação do alongamento de dívidas, entre outros.

⁶ Despesas com Cybersegurança e deságio ICMS.

Devido à desaceleração do mercado eólico nacional ocasionada por fatores econômicos e a falta de incentivos governamentais, incluindo a incerteza econômica global, algumas (O&Ms) saíram do mercado brasileiro. Essa conjuntura levou à descontinuidade de contratos, gerando perdas significativas nos estoques da Companhia, sendo constituída provisão para perdas com estoques.

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA é o resultado líquido do período/exercício, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro e das depreciações e amortizações e funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor. Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia lembra que esta medida não possui significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA considerando a despesa total de Impairment, somadas as despesas com reestruturação da Companhia de incentivo de longo prazo, que se trata de um plano para reorganizar os planos de produção e contemplava todos os gastos necessários para sua implementação, incluindo consultorias especializadas e verbas rescisórias, e adicionando as despesas com reestruturação da dívida, que trata-se de um plano para renegociação das dívidas, incluídos todos os custos necessários para isso.

O EBITDA e o EBITDA ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro— *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa operacional para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos ou como alternativas ao lucro líquido, ou como indicadores de desempenho operacional, como substitutos ao fluxo de caixa, como medidas de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos.

Ademais, uma vez que o EBITDA e o EBITDA ajustado não consideram certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e

amortização, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA e o EBITDA ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da nossa rentabilidade.

A Margem EBITDA ajustada é o resultado da divisão do EBITDA ajustado pela receita líquida.

A Dívida Bruta é uma medição não contábil utilizada pela Companhia. O indicador de dívida bruta é uma métrica financeira que mede o total da dívida de uma entidade, sem levar em consideração ativos ou outros elementos que poderiam ser usados para liquidar a dívida. É uma medida simples que representa a quantidade total de dinheiro que a entidade deve a terceiros. Esse indicador é útil para avaliar a capacidade de pagamento de uma entidade e seu nível de endividamento total. No entanto, ele não leva em consideração os ativos da entidade, o que significa que não fornece uma imagem completa da saúde financeira. Portanto, é comum que o indicador de dívida bruta seja usado em conjunto com outros indicadores, como o indicador de dívida líquida, que subtrai os ativos da dívida total para fornecer uma imagem mais precisa da situação financeira.

A Dívida Líquida é uma medição não contábil utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro, liquidez e é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição corrente de caixa e a sua capacidade de geração de caixa operacional. Essa medição não possui significado padrão e outras empresas podem calcular Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação das medições não contábeis apresentadas acima, no item (a), com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
Prejuízo Líquido do período/exercício	(901.213)
(+/-) Resultado Financeiro	(320.349)
(+/-) Depreciação e amortização	80.520

(+/-) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, antes do incentivo fiscal	75.610
EBITDA	(424.734)
(+/-) Impairment (one-off efeito não caixa) ⁷	233.941
(+/-) Despesas com reestruturação de dívida ⁸	58.689
(+/-) Outros ⁹	16.454
EBITDA ajustado	(115.650)
Margem EBITDA ajustada	-15,5%

No último trimestre do ano a Companhia reconheceu novas perdas, referente à perda estimada com crédito de liquidação duvidosa e provisão para perdas nos estoques, refletindo a revisão de premissas em função do prolongamento do cenário adverso no setor eólico global.

A tabela abaixo apresenta as conciliações da Dívida Líquida e Dívida Bruta apresentadas acima, no item (a), com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	Indexador	Juros (%a.a.) *	Vencimento	
Moeda nacional				
Capital de giro	CDI	2,00%	30/03/2030	432.251
Financiamento	TLP	4,55%	15/01/2030	155.800
Debêntures	CDI	2,00%	30/03/2030	1.230.137
Total				1.818.188
Dívida Bruta Total				1.818.188

(-) Caixa e Equivalentes de Caixa

28.741

⁷ A Companhia constituiu provisão para perdas estimadas de contas a receber, considerando uma potencial probabilidade de perda dos valores a receber de créditos questionados, decorrentes de processos, reembolsos de materiais e perdas no processo produtivo.

⁸ Renegociação das Dívidas, elaboração de estratégia, negociação do alongamento de dívidas, entre outros.

⁹ Despesas com Cybersegurança e deságio ICMS.

Dívida Líquida Total	1.789.447
-----------------------------	------------------

** Taxa de juros da última captação*

***Último vencimento do grupo de contratos*

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medição apropriada para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de cargas tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

EBITDA ajustado

A Companhia entende que o EBITDA ajustado é a medida mais apropriada para a correta compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações, pois mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usado internamente para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Ademais, acredita-se que o EBITDA ajustado oferece aos investidores uma melhor compreensão de sua capacidade de gerar caixa líquido proveniente de suas operações e, portanto, demonstra sua capacidade de cumprir com suas obrigações, bem como obter financiamentos para seus investimentos e capital de giro. Esse efeito não gera impacto na geração de caixa bruto operacional.

Margem EBITDA ajustada

A Companhia entende que a medição da Margem EBITDA ajustada é útil na avaliação da lucratividade e eficiência da Companhia.

Dívida Líquida e Dívida Bruta

A Dívida Líquida é uma medição de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia. A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição corrente de caixa e a sua capacidade de geração de caixa operacional.

Para cálculo da Dívida Líquida, a Companhia considera a Dívida Bruta que consiste na consolidação dos Empréstimos e Financiamentos circulantes e não circulantes somados aos instrumentos financeiros do passivo circulante, subtraídos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

- a. regras sobre retenção de lucros
 - b. regras sobre distribuição de dividendos
 - c. periodicidade das distribuições de dividendos
 - d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
- e.se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

	31.12.2025
a. Regras sobre retenção de lucros	Nos termos do art. 45 do Estatuto Social, a administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido apurado em cada

	exercício social, se houver, observadas as seguintes regras: (i) parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será aplicada, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável; (iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais; (iv) parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida; (v) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída como dividendo mínimo obrigatório; (vi) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; e (vii) saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional.
--	--

a.i. Valores das Retenções de Lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo líquido de R\$ 901.213 mil, não havendo, assim, retenção de lucros.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito como dividendo mínimo obrigatório a parcela correspondente a 25% do saldo remanescente após as seguintes deduções e reversões: 5% do lucro líquido para constituição da reserva legal; parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável; parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções Governamentais; parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida. A parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral e o saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional, observado o disposto no artigo 45 do Estatuto.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Em regra, a Companhia poderá declarar dividendos com base nos resultados anuais, conforme venha a ser aprovado pela Assembleia Geral. Adicionalmente, de acordo com o artigo 25 (xi) do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso ou em reservas de lucros existentes.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor,	Não aplicável.

assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não havia carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não havia contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não havia construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não havia contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não havia outros itens não evidenciados nas informações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia submetem anualmente ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação do plano orçamentário do exercício subsequente, incluindo o plano de investimentos. No exercício de 2025 foi apresentado ao Conselho o investimento de R\$ 15,4 milhões. Esse montante é dividido nas seguintes categorias:

- *Run The Business*: R\$ 2,4 milhões, contemplando investimentos que visam sustentar o negócio, envolvendo compra de ativos para manutenção das operações e investimentos com propósito de atendimento a normas legais, e regulamentadoras e outros requisitos necessários.
- *Improve The Business*: R\$ 1,7 milhões, contemplando investimentos com o propósito de melhorar o negócio através de soluções que objetivam produtividade, redução de custos, evoluções tecnológicas, obras estruturantes (não ligadas a NPI), modernizações, entre outros.
- *Transform The Business*: R\$ 11,3 milhões, contemplando investimentos com o objetivo de expansão/transformação, ou seja, projetos que contemplam novos NPIs e negócios.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores informam que as fontes de financiamento dos principais investimentos de expansão de capacidade produtiva advêm de capital operacional e de capital de terceiros através de linhas de longo prazo com instituições de fomento. A parte necessária, denominada de contrapartida da empresa, vem do caixa da Companhia, formado pela própria geração de caixa operacional da Companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não foram realizados desinvestimentos de capital no último exercício social, nem tampouco existe desinvestimento de capital relevante em andamento e/ou previsto.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia mantém uma equipe de pesquisa e desenvolvimento de soluções para melhorar o processo de manufatura em pás para aerogeradores, incluindo soluções de coleta e tratamento de dados utilizando IOT (internet das coisas) e inteligência artificial. As pesquisas da Companhia são mantidas em sigilo e tratadas como segredo industrial.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não incorreu em gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que não há projetos em desenvolvimento já divulgados pela Companhia.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não incorreu em gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia está comprometida em apoiar a transição energética, rumo a uma economia de carbono neutro, se fortalecendo a cada ano, crescendo com responsabilidade, a partir da crença no potencial de transformação das pessoas.

Para a Companhia, a sustentabilidade é parte indissociável do negócio, tendo evoluído em suas práticas relacionadas a ESG (ambientais, sociais e de governança, na sigla em inglês) de maneira que busca integrar a sustentabilidade em seus negócios, estando sempre atenta aos impactos socioambientais de nossas atividades, buscando mitigar os negativos e potencializar os positivos através do gerenciamento de riscos e impactos.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 2.

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II – Informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação
aos candidatos indicados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

7.3. Em relação a cada um dos administradores do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Alexandre Sarnes Negrão	14/10/1984	Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
323.567.238-97	Empresário	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Data de início dos mandatos consecutivos	
-		Não	10/01/2023	
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. Alexandre possui curso superior na FGV-RJ em Tecnologia de Marketing. Possui curso (Executive Course) de Program for Leadership Development – PLD, pela IESE Business School (2013) e Owner Management Program – OMP, pela UCLA Anderson School of Management (2019). O Sr. Alexandre atuou como Vice-presidente da Conforto Empreendimentos e Participações S/A (2009- até o presente momento). Na Companhia atuou como membro do Conselho de Administração, cargo que ocupou por sete anos (2010 a 2017) e retornou em janeiro de 2023 como membro efetivo. De 2017 a 2021 atuou como Diretor Presidente na Companhia e em janeiro de 2023 o Sr. Alexandre retornou como Diretor Presidente. Alexandre também ocupou a posição de Board Member na ABEEólica – Associação Brasileira de Energia Eólica (2018 a 2021), e é empresário individual (CNPJ 10.790.347/0001-39). Além das sociedades indicadas acima, o Sr. Alexandre				

declara que atualmente não ocupa cargos em outras companhias ou organizações do terceiro setor. O Sr. Alexandre declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Alexandre declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Gisela Sarnes Negrão Assis	03/05/1978	Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
271.575.058-78	Publicitária	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Data de início dos mandatos consecutivos	
-		Não	01/01/2020	

Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:

A Sra. Gisela é graduada em Publicidade e Propaganda pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP, em 2000; pós-graduada em Gestão de Projetos pela Fundação Don Cabral em 2006. A Sra. Gisela iniciou sua carreira em 2003, na Medley S/A Indústria Farmacêutica, como analista de marketing, tendo ainda ocupado as posições de gerente de marketing esportivo e, posteriormente, gerente de branding, até 2008. De 2010 a 2013 foi proprietária e administradora de lojas de franquia de varejo de moda (Osklen), tendo em 2014 fundado a Lapima Eyewear, onde ocupa até então a posição de diretora comercial, tendo sido responsável pela expansão da marca nos mercados brasileiro, norte americano e europeu. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Gisela declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM do BACEN ou da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Gisela declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Samuel Saldanha Teixeira	19/03/1969	Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
084.480.168-23	Economista	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		Data de início dos mandatos consecutivos
-		Sim, conforme critérios de independência previstos na Resolução CVM 80 e no Regulamento do Novo Mercado.		N/A
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. Samuel é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998), possui MBA em Corporate Finance pelo Instituto Tecnológico Mauá (2001). Em 2010, concluiu o Advanced Financial Program, realizado em parceria entre o New York Institute of Finance e a Columbia University. Em 2020, obteve a certificação como CFO pelo IBEF/SP – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças. Atuou em empresas de diferentes setores: startups de operação no Brasil, projetos de crescimento e/ou expansão industrial, reestruturação operacional e financeira. Destacam-se: Banco Itaú, Peugeot, BCP Telecom (atual Claro), Brasil Telecom, Aracruz/Fibria (atual Suzano), Statkraft Energias Renováveis, Paper Excellence e CEB (Companhia Energética de Brasília). O Sr. Samuel declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM do BACEN ou da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Samuel declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
------	--------------------	------------------------	-----------------	------------------

Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck	15/02/1971	Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
248.674.868-76	Engenheiro	Membro independente do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Data de início dos mandatos consecutivos	
-		Sim, conforme critérios de independência previstos na Resolução CVM 80 e no Regulamento do Novo Mercado.	18/08/2023	

Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:

O Sr. Claus possui pós-graduação (diplom-Ingenieur) em engenharia mecânica na Technische Universität München, Alemanha. Possui mais de 20 anos de experiência internacional em negócios de fornecimento automotivo para OEM's e pós-venda independente, com histórico de atuação em gestão geral e áreas comerciais. Acumula também experiências em vendas, marketing e desenvolvimento de negócios. O Sr. Claus teve passagens na diretoria de marketing e desenvolvimento de negócios na ThyssenKrupp Sales & Technical Center no Michigan, Estados Unidos (2008-2009), na diretoria gerencial da MS Motorservice Brazil (2010-2022) e como diretor presidente na KSPG Automotive Brazil Ltda. onde atualmente ainda exerce o cargo. O Sr. Claus declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Claus declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Marcos Grodetzky	24/11/1956	Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não

425.552.057-72	Economista	Membro independente do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Data de início dos mandatos consecutivos	
-		Sim, conforme critérios de independência previstos na Resolução CVM 80 e no Regulamento do Novo Mercado.	26/06/2025	
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. Marcos é profissional com mais de 40 anos de experiência nas áreas de Finanças e Planejamento Estratégico, com atuação em bancos, fundos de private equity e venture capital, empresas de telecomunicações, logística e papel e celulose. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em três companhias brasileiras de capital aberto, listadas no Brasil e na NYSE. Atuou em operações de captação, reestruturação de passivos e M&A, além de ter participado de diversas emissões públicas e privadas de dívida e ações, tanto no buy side quanto no sell side. Foi membro do conselho de administração de mais de 20 companhias listadas e de capital fechado, incluindo Banco BS2, Burger King Brasil/ZAMP, Oi, Eneva, Smiles, entre outras, integrando comitês de auditoria, finanças, recursos humanos e estratégia. Trabalhou nos bancos Citibank, Banco Nacional/Unibanco, Banco Safra e HSBC, em áreas como Corporate Banking, Trade Finance, Asset Management e Produtos. É certificado pelo IBGC, formado em Economia pela UFRJ, com extensão executiva em gestão pela INSEAD. Atualmente é presidente do Conselho da Celleria Farmacêutica S.A. e membro independente do Conselho da Oncoclínicas S.A. O Sr. Marcos declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM do BACEN ou da SUSEP, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcos declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
André Coji	04/02/1964	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não

051.271.338-30	Administrador	Membro efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		30/04/2025		
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. André Coji é formado em Administração de Empresas pela FGV-SP e em Direito pela Faculdade de Direito São Francisco, com certificação pelo IBGC. O Sr. André é gestor de patrimônio familiar (multi-family office), tendo experiência em administração financeira e controladoria atuando como Diretor em Private Banking e em Gestão Patrimonial Familiar. Desde janeiro de 2019, o Sr. André exerce o cargo de Diretor da Federação Israelita. É também membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (empresa do setor industrial) desde 2018; membro efetivo do Conselho Fiscal da Pet Center Comércio e Participações S.A.; membro efetivo do Conselho Fiscal da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, membro efetivo do Conselho Fiscal da MPM Corpóreos S.A. e membro efetivo do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Casas Bahia, tendo exercido cargos nos órgãos da empresa desde 2019. O Sr. André Coji declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN e a quaisquer penas aplicáveis pelos referidos órgãos, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Cynthia May Hobbs Pinho	17/08/1964	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
955.227.007-34	Engenheira	Membro suplente do Conselho Fiscal	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		30/04/2025		
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
A Sra. Cynthia May Hobbs Pinho possui experiência na área de Gestão Financeira. Ocupou cargos de C-Level em empresas de capital aberto e familiares. Trabalhou em cargos de C-Level na Ultrapar,				

Sagatiba, Dasa, Schneider Eletric, CPFL, Fundação Renova, Dotz, além de ocupar o cargo de CFO e Conselheira de Administração no Getninja's. E Conselhos Fiscais da Natura & Co Holding e do Instituto Natura. A Sr.a Cynthia possui experiência em governança multistakeholder e interações com diferentes entidades da sociedade civil. Integrou projetos de reparação socioambiental com foco em sustentabilidade com agenda de transformação social e desenvolvimento institucional (Agenda ESG). É conselheira de Administração e conselheira fiscal certificada pelo IBGC. Possui experiência ainda como conselheira de Administração e coordenadora do Comitê de Auditoria Lopes Supermercados. Também é membro do Comitê do Futuro da Governança do IBGC, Conselheira Fiscal do IBEF SP e membro do Conselho Fiscal do Instituto da Criança – Itaci e do CIEB - Centro de Inovação para a Educação Brasileira. A Sra. Cynthia May Hobbs Pinho declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Thais Pons	07/01/1980	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
293.117.778-46	Administradora	Membro efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		30/04/2025		
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
A Sra. Thais Pons é formada em Administração de Empresas pela FGV-SP, possui mestrado em Economia, também pela FGV-SP e possui certificação no Programa de Desenvolvimento de Conselheiros, realizado pela Fundação Dom Cabral. A Sra. Thais já atuou como Diretora Geral (2020 – 2023) e como Diretora Financeira e de Planejamento (2015 – 2020) da Unistamp, como Vice-Presidente do Patria Investimentos (2010 – 2015), como associada da TMG Capital (2008 – 2010), como analista sênior da Tendências Consultoria Integrada (2006 – 2008) e como analista econômica da Go Associados (2001 – 2003). Atualmente, a Sra. Thais atua como Diretora Geral da Tongsis, empresa que atua com serviços de automação para sistemas de cargas, é conselheira consultiva do Instituto Escrela (OSCIPI de Microcrédito) e é fundadora da IGUATU Consultoria e Assessoria. A Sra. Thais Pons declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou a qualquer condenação				

transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Glades Chuery Ferreira Guedes	12/12/1986	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
340.645.158-62	Administradora	Membro suplente do Conselho Fiscal	30/04/2026	Sim
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		N/A		

Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:

A Sra. Glades é bacharel em Administração de Empresas pela UNIP (2006-2012) e possui graduação em Ciências Contábeis pela FECAP (2010-2012). Posteriormente, obteve o título de Bacharel em Teologia pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo (2015-2019) e concluiu pós-graduação em Gamificação Empresarial pela FMU (2020-2021). Possui MBA em Marketing e Crescimento de Negócios pela PUC (2024-2025). Atua como Conselheira Consultiva em empresas, incluindo CacauFoods, Perinity e LogSchool, além de ter contribuído anteriormente com LePostiche e o Instituto de Culinária Universal (ICU), bem como com a FairGame. Adicionalmente, possui experiência no Conselho Fiscal do CEBESP – Convenção Batista do Estado de São Paulo, onde atuou como membro efetivo entre 2016 e 2018 e como membro consultivo nos anos de 2019 e 2020. A Sra. Glades declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva	27/02/1987	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027

CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
109.794.457-36	Advogada e Contadora	Membro efetivo do Conselho Fiscal	30/04/2026	Não
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		30/04/2025		

Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:

A Sra Fernanda é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), concluiu estudos avançados em Direito Internacional, Empresarial e Integração Econômica Internacional na Universidade de Coruña (Espanha) e especialização em Direito Tributário. Possui formação complementar em Normas Internacionais de Auditoria Financeira pela Controladoria -Geral da União (CGU), Formação e Desenvolvimento de Conselheiro pela Fundação Dom Cabral (FDC) e pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Administração e Negócios pela London School of Economics and Political Science (LSE), Skills for Green Transition – University of Cambridge Judge Business School (CJBS), Governança Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Atuação em Conselhos Fiscais em Cooperativa de Crédito pelo Banco Central do Brasil. Com vasta experiência nas áreas de direito societário (Mercado de Capitais), empresarial e registral atua como consultora em sustentabilidade, compliance, análise horizontal de riscos financeiros e regulatórios, due diligence em setores altamente regulados e estruturas financeiras (operações com derivativos). Possui experiência como advisor de Conselhos e Conselheira de empresas de Capital Aberto e Fechado, dentre elas, UP.P Holdings S.A, Seta S.A e D1000 Varejo Farma Participações S.A. Integra ainda as Comissões de Mercado de Capitais da OAB/RJ e do CRC/RJ, a Comissão de Mediação e Arbitragem do CRC/RJ, e o Comitê Técnico de Assuntos de Sustentabilidade do ICBR, além de atuar como professora de Finanças e Governança na Revista Capital Aberto. Atualmente também é Conselheira de Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., Conselheira Fiscal da Westwing Comércio Varejista S.A. A Sra. Fernanda declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
------	--------------------	------------------------	-----------------	------------------

Ricardo Luis Nunes Vezo	01/10/1970	Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não
014.743.577-33	Engenheiro	Membro suplente do Conselho Fiscal	30/04/2026	Não
Outros cargos		Data de início dos mandatos consecutivos		
-		N/A		
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. Ricardo é engenheiro de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com cursos de mestrado em Administração de Empresas pelo COPPEAD/UFRJ e Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral. Possui cerca de 30 anos de experiência em gestão estratégica e operacional de empresas, tendo atuado em posições executivas de alta liderança, como CEO, CFO e diretor em organizações nacionais e multinacionais, além de consultorias de estratégia e gestoras de private equity. Atualmente é sócio-diretor da RVZ Consultoria, consultoria independente de estratégia e gestão, e membro do Conselho Consultivo da Agência do Bem. Ao longo de sua carreira, também atuou como Diretor Presidente (CEO) da Sistac – Sistemas de Acesso S.A., Diretor de Operações do Axxon Group Private Equity, diretor em diferentes áreas do Grupo Globo e executivo na Booz Allen Hamilton, além de ter participado de conselhos consultivos e interagido com conselhos de administração de diversas empresas. O Sr. Ricardo declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP e/ou BACEN, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.				

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato
Marcos Grodetzky	24/11/1956	Comitê de Auditoria Estatutário	26/06/2025	RCA subsequente à AGO 2026
CPF ou número do passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data de posse
425.552.057-72	Economista	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário		26/06/2025
Outros cargos		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		Data de início dos mandatos consecutivos
-		N/A		26/06/2025
Principais experiências profissionais / Descrição de eventuais condenações:				
O Sr. Marcos é profissional com mais de 40 anos de experiência nas áreas de Finanças e Planejamento Estratégico, com atuação em bancos, fundos de private equity e venture capital, empresas de telecomunicações, logística e papel e celulose. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em três companhias brasileiras de capital aberto, listadas no Brasil e na NYSE. Atuou em operações de captação, reestruturação de passivos e M&A, além de ter participado de diversas emissões públicas e privadas de dívida e ações, tanto no buy side quanto no sell side. Foi membro do conselho de administração de mais de 20 companhias listadas e de capital fechado, incluindo Banco BS2, Burger King Brasil/ZAMP, Oi, Eneva, Smiles, entre outras, integrando comitês de auditoria, finanças, recursos humanos e estratégia. Trabalhou nos bancos Citibank, Banco Nacional/Unibanco, Banco Safra e HSBC, em áreas como Corporate Banking, Trade Finance, Asset Management e Produtos. É certificado pelo IBGC, formado em Economia pela UFRJ, com extensão executiva em gestão pela INSEAD. Atualmente é presidente do Conselho da Celleria Farmacêutica S.A. e membro independente do Conselho da Oncoclínicas S.A. O Sr. Marcos declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM do BACEN ou da SUSEP, ou qualquer condenação transitada				

em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcos declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) administradores da Companhia;

b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;

c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Gisela Sarnes Negrão Assis	271.575.058-78	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Fernanda Sarnes Negrão	289.699.648-60	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Controladora				
<u>Observação</u>				
Não há.				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Gisela Sarnes Negrão Assis	271.575.058-78	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Alexandre Sarnes Negrão	323.567.238-97	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia				
<u>Observação</u>				
Não há.				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				

Gisela Sarnes Negrão Assis	271.575.058-78	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Vera Sarnes Negrão	046.744.348-31	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Controladora				
<u>Observação</u>				
Não há.				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Gisela Sarnes Negrão Assis	271.575.058-78	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				

Bernardo Romano Negrão	533.088.938-35	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07
Controlador			
<u>Observação</u>			
Não há.			

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Sarnes Negrão	323.567.238-97	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Filho ou filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Vera Sarnes Negrão	046.744.348-31	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Controladora				
<u>Observação</u>				

Não há.

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Sarnes Negrão	323.567.238-97	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Fernanda Sarnes Negrão	289.699.648-60	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Controladora				
<u>Observação</u>				
Não há.				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Sarnes Negrão	323.567.238-97	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Bernardo Romano Negrão	533.088.938-35	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	
Controlador				
<u>Observação</u>				
Não há.				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Sarnes Negrão	323.567.238-97	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	12.528.708/0001-07	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia				

Pessoa relacionada

Gisela
Sarnes
Negrão

271.575.058-
78

Aeris Indústria e
Comércio de
Equipamentos para
Geração de Energia
S.A.

12.528.708/0001-07

Presidente do Conselho de Administração

Observação

Não há.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não aplicável.

b) controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO III – Declarações de Independência dos Candidatos ao Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Marcos Grodetzky**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.474.360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 425.552.057-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacolomi, 445, apt. 61, CEP 01239-020, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Caucaia e Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km 02 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.030.125, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02528-3 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (i) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (iii) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (iv) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (vi) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;

- (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Marcos Grodetzky

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck**, dupla nacionalidade (Alemão/Brasileiro), casado, engenheiro, portador do RG nº 12.239.667-4, inscrito no CPF sob o n.º 248.674.868-76, residente e domiciliado na Rua Neide Madia 2, Village Visconde do Itamaracá, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.278- 354, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Caucaia e Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km 02 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.030.125, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02528-3 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (i) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (iii) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (iv) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (vi) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;

- (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Samuel Saldanha Teixeira**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 16888890 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 084.480.168-23, residente e domiciliado na Rua Morais de Barros, 722, Campo Belo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Caucaia e Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km 02 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.030.125, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02528-3 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (i) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (iii) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (iv) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (vi) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Samuel Saldanha Teixeira

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Anexo IV – Informações sobre a remuneração dos administradores

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração ("Política"), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de agosto de 2020, que busca estabelecer a estratégia geral de remuneração, compreendendo, de forma ampla, qualquer valor, de natureza salarial ou não, previsto nesse documento, e atribuído aos membros da diretoria estatutária e não estatutária, do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração ("Comitês") e do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos da Política, a estratégia geral de remuneração da Companhia deve considerar parâmetros de mercado, funções e responsabilidades de cada profissional e os seguintes principais objetivos:

- (i) buscar profissionais que detenham qualificação, competência e perfil que atendam às características e necessidades dos negócios da Companhia;
- (ii) motivar os profissionais da Companhia ao fornecer remuneração compatível com a praticada pelo mercado;
- (iii) alinhar os interesses dos profissionais da Companhia aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco na retenção de profissionais e na criação de valor a longo prazo;

- (iv) promover práticas de remuneração atraentes e meritocráticas, de acordo com o desempenho dos profissionais e o alcance de metas individuais e da Companhia; e
- (v) incentivar a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

A Política teve como base as principais competências e atribuições referentes ao processo de definição e aprovação da remuneração, em linha com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Estatuto Social da Companhia e seus demais documentos internos. Ainda, define os principais parâmetros e critérios que devem nortear a estrutura e a composição da remuneração e dos incentivos dos profissionais da Companhia.

A Política encontra-se disponível para consulta no site da Companhia (www.ri.aerisenergy.com.br) e em sua página eletrônica no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, no site da CVM (www.gov.br/cvm).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos da Política, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pela Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre tais membros e sobre a repartição entre parcela fixa e parcela variável.

Também compete à Assembleia Geral criar e alterar planos de remuneração baseados em ações, ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a criação de programas de remuneração variável, outorga de opções de compra de ações, ações restritas, de acordo com planos aprovados pela Assembleia Geral, estabelecendo suas condições e beneficiários.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada a partir de pesquisas de mercado e análises de empresas comparáveis do setor, visando assegurar remuneração atrativa a seus administradores.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política da Companhia pode ser alterada, sempre que necessário, por deliberação do Conselho

de Administração.

As práticas de remuneração adotadas pela Companhia, bem como os elementos que a compõem, são periodicamente revisitadas e atualizadas de modo a manter a sua atratividade competitiva.

Especificamente no caso dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração, a Política determina a revisão da remuneração fixa adotada anualmente, com base em pesquisas de mercado.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os principais elementos que compõem a remuneração do Conselho de Administração da Diretoria, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são abaixo indicados:

Conselho de Administração: A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia é fixa mensal, sendo que os membros do Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de remuneração variável pelo exercício do cargo.

(a) Remuneração fixa: A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração da Companhia é composta de 12 (doze) parcelas ao ano, sem qualquer vinculação à participação dos membros em reuniões do órgão, pagas mensalmente a título de *pro labore*. O valor da remuneração fixa mensal de cada membro do Conselho de Administração pode variar de acordo com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas tarefas, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

(b) Remuneração variável: Os membros do Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de remuneração variável.

(c) Benefícios: Os membros do Conselho de Administração farão jus ao recebimento de seguro de vida, a título de benefício pelo exercício do cargo.

Diretoria Estatutária: A remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia é composta da seguinte forma: (i) remuneração fixa mensal, a título de *pro labore*; (ii) remuneração variável; e (iii) benefícios. Os diretores estatutários da Companhia fazem jus, ainda, a reembolso pelas despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho de suas funções.

(a) Remuneração fixa: A remuneração fixa dos Diretores Estatutários é composta por 12 (doze) parcelas ao ano. O valor da remuneração fixa mensal de cada diretor estatutário pode variar de acordo com suas funções, o tempo dedicado às suas atividades, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

(b) Remuneração variável: Os Diretores Estatutários da Companhia fazem jus ao recebimento de remuneração variável por meio do pagamento de bônus, e podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração baseada em ações, bem como incentivos extraordinários.

(b.1) Bônus: O pagamento de bônus tem como objetivo recompensar os Diretores Estatutários pelo cumprimento de metas individuais e metas da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração; **(b.2) Remuneração Baseada em Ações:** Os Diretores Estatutários da Companhia podem fazer jus ao recebimento de incentivos baseados em ações, desde que sejam considerados elegíveis e indicados como beneficiários no âmbito de planos de remuneração baseada em ações;

(b.3) Incentivos Extraordinários: O Conselho de Administração poderá aprovar incentivos extraordinários aos diretores estatutários pelo desempenho extraordinário das atividades exercidas.

(c) Benefícios: os Diretores Estatutários farão jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: assistência médica, vale-refeição, plano dental, seguro de vida, *smartphone*, carro e cartão combustível.

Diretoria Não Estatutária: A remuneração dos diretores não estatutários da Companhia é composta da seguinte forma: (i) remuneração fixa mensal, a título de salário; (ii) remuneração variável e (iii) benefícios. Os diretores não estatutários da Companhia fazem jus, ainda, a reembolso pelas despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho de suas funções.

(a) Remuneração fixa: A remuneração fixa dos diretores não estatutários é composta por 12 (doze) salários ao ano, 13º (décimo terceiro) salário e acréscimo de 1/3 (um terço) do valor do salário mensal relativo às férias do período, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT").

(b) Remuneração variável: Os diretores não estatutários da Companhia fazem jus ao recebimento de remuneração variável por meio do pagamento de bônus e participação nos lucros e resultados e podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração baseada em ações, bem como de incentivos extraordinários.

(b.1) Bônus: O pagamento de bônus tem como objetivo recompensar os diretores não estatutários pelo cumprimento de metas individuais e metas da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho

de Administração;

(b.2) Programa de Participação nos Resultados: O programa de participação nos lucros e resultados (“PPR”) consiste no pagamento aos diretores não estatutários de participação nos resultados da Companhia, de acordo com os programas estabelecidos pelo Conselho de Administração e aprovados nos termos da legislação aplicável;

(b.3) Remuneração Baseada em Ações: Os diretores não estatutários da Companhia podem fazer jus ao recebimento de incentivos baseados em ações, desde que sejam considerados elegíveis e indicados como beneficiários no âmbito de planos de remuneração baseada em ações.

(b.4) Incentivos Extraordinários: O Conselho de Administração poderá aprovar remuneração e/ou incentivos extraordinários aos diretores não estatutários pelo desempenho extraordinário das atividades exercidas.

(c) Benefícios: os diretores não estatutários farão jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: assistência médica, vale-refeição, plano dental, seguro de vida, *smartphone*, carro e cartão combustível.

Conselho Fiscal: Quando o Conselho Fiscal estiver instalado, os seus membros farão jus a remuneração fixa composta por 12 (doze) parcelas anuais, em conformidade com o art. 162, §3º, da Lei das S.A., equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração média mensal que for atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. A remuneração fixa visa a oferecer compensação direta aos membros do Conselho Fiscal pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerente ao cargo. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios, nem remuneração variável pelo exercício do cargo.

Comitês: A remuneração dos membros dos Comitês da Companhia é fixa mensal, sendo que os membros dos Comitês não farão jus ao recebimento de remuneração variável pelo exercício do cargo. Os membros dos Comitês fazem jus, ainda, a reembolso pelas despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho de suas funções.

- Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia busca obter o alinhamento a seus interesses retendo e incentivando seus colaboradores por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado;
- Em uma perspectiva de médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento retendo sua Diretoria Estatutária com o pagamento de bônus atrelado a metas de desempenho; e
- Em uma perspectiva de longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio do recebimento de incentivos baseados em ações de emissão da Companhia, estimulando,

assim, a consecução dos objetivos sociais, com a consequente criação de valor de longo para a Companhia e seus acionistas.

- sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025					
Órgão / Elemento da remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Diretoria não Estatutária
Salário ou Pró-Labore	100%	73,84%	100%	100%	96,97%
Benefícios	0%	13,31%	0%	0%	3,03%
Bônus	0%	0%	0%	0%	0%
Outros	0%	9,56%	0%	0%	0%
Participação de Resultados	0%	0%	0%	0%	0%
Cessa��o do cargo	0%	0%	0%	0%	0%
Baseada em a��es	0%	3,29%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Exerc��cio encerrado em 31 de dezembro de 2024					
��rg��o / Elemento da remunera����o	Conselho de Administra����o	Diretoria Estatut��ria	Conselho Fiscal	Comit�� de Auditoria	Diretoria n��o Estatut��ria
Sal��rio ou Pr��-Labore	100%	46,51%	0,00%	100,00%	71,74%
Benef��cios	0,00%	8,41%	0,00%	0,00%	28,26%
B��nus	0,00%	34,34%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	7,29%	0,00%	0,00%	0,00%

Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessa��o do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em a���es	0,00%	3,45%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	0%	100,00%	100,00%

Exerc��cio encerrado em 31 de dezembro de 2023					
��rg��o / Elemento da remunera��o	Conselho de Administra��o	Diretoria Estatut��ria	Conselho Fiscal	Comit�� de Auditoria	Diretoria n��o Estatut��ria
Sal��rio ou Pr��-Labore	100,00%	84,52%	0%	0%	72,37%
Benef��cios	0%	15,48%	0%	0%	27,63%
B��nus	0%	0%	0%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%	0%	0%
Participa��o de Resultados	0%	0%	0%	0%	0%
Cessa��o do cargo	0%	0%	0%	0%	0%
Baseadas em a���es	0%	0%	0%	0%	0%
Total	100,00%	100,00%	0%	0%	100,00%

- **sua metodologia de c  lculo e de reajuste**

A revis  o da remunera  o fixa dos membros do Conselho de Administra  o, da Diretoria Estatut  ria e da Diretoria N  o Estatut  ria    definida anualmente, com base em pesquisas de mercado.

A remunera  o vari  vel da Diretoria Estatut  ria e da Diretoria N  o Estatut  ria, por sua vez, est   atrelada ao atingimento de metas definidas anualmente pelo Conselho de Administra  o.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em considera  o, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a quest  es ASG**

A remuneração fixa e os benefícios devidos aos membros da administração, como acima indicado, não estão diretamente atrelados a indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária pode ser definida com base em indicadores de desempenho a ser determinados pelo Conselho de Administração.

Os indicadores de desempenho e/ou metas poderão estar atrelados a parâmetros financeiros, operacionais, ambientais, sociais, de governança, sustentabilidade, ou outros que sejam considerados pertinentes, a critério do Conselho de Administração.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Os administradores da Companhia são remunerados de acordo com as responsabilidades dos respectivos cargos, objetivando a manter o nível de competitividade da Companhia perante as práticas de mercado em empresas do mesmo porte, atraindo e retraindo executivos e profissionais.

Adicionalmente, a estratégia de remuneração, de forma geral, procura atrelar a remuneração aos objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo da Companhia, especialmente no tocante à remuneração variável a que podem ser elegíveis os membros da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, da Diretoria Não Estatutária e dos Comitês são atualmente remunerados pela Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Previsto para o exercício corrente - 2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.680.000,00	5.790.246,72	289.008,00	8.759.254,72
Benefícios direto e indireto		1.036.963,20		1.036.963,20
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		2.112.602,80		2.112.602,80
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		1.271.250,00		1.271.250,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Valor complementar ao acordado em proposta de admissão referente as ações restritas.		
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		228.750,00		228.750,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	O número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros da do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.680.000,00	10.439.812,72	289.008,00	13.408.820,72

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,75	6,17	2,00	12,92
Nº de membros remunerados	4,75	6,17	2,00	12,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.280.000,00	5.746.964,48	192.672,00	8.219.636,48
Benefícios direto e indireto		1.036.000,00		1.036.000,00
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		744.000,00		744.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Valor complementar ao acordado em proposta de admissão referente as ações restritas.		
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		256.000,00		256.000,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	O número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros da do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.280.000,00	7.782.964,48	192.672,00	10.255.636,48

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,58	7,00	0,00	12,58
Nº de membros remunerados	4,58	7,00	0,00	11,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.365.000,00	6.500.400,00	0,00	8.865.400,00
Benefícios direto e indireto		1.176.000,00		1.176.000,00
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		4.800.000,00		4.800.000,00
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		1.018.500,00		1.018.500,00
Descrição de outras remunerações variáveis		ACORDO DE AJUSTE DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO		ACORDO DE AJUSTE DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		481.500,00		481.500,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	O número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.365.000,00	13.976.400,00	0,00	16.341.400,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,42	6,83	0,00	12,25

Nº de membros remunerados	5,33	6,58	0,00	11,91
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.255.000,00	5.338.608,00	0,00	7.593.608,00
Benefícios direto e indireto	0,00	978.000,00	0,00	978.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	O número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com estimativa da média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.255.000,00	6.316.608,00	0,00	8.571.608,00

8.3 Remuneração Variável

Remuneração variável - Exercício Social previsto para 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
EM RELAÇÃO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$ 2.112.602,80		R\$ 2.112.602,80
Valor reconhecido no resultado		R\$ 0,00		
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado		R\$0,00		

Remuneração variável - Exercício Social 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,75	6,17	2,00	12,92
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Remuneração variável - Exercício Social 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,58	7,00	0,00	12,58

Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
EM RELAÇÃO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$ 4.800.000,00	R\$0,00	R\$ 4.800.000,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$ 4.800.000,00	R\$0,00	R\$ 4.800.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Remuneração variável - Exercício Social 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,42	6,83	0,00	12,25
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor reconhecido no resultado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Atualmente, a Companhia dispõe dos seguintes planos de remuneração baseado em ações:

- (a) Plano de Outorga de Ações Restritas ("1º Plano"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2022; e
- (b) Segundo Plano de Outorga de Ações Restritas ("2º Plano" e, em conjunto com o 1º Plano, "Planos"), aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 11 de abril de 2024.

a. termos e condições gerais

Os Planos têm como premissa essencial a possibilidade de a Companhia entregar aos respectivos participantes número de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas"), ficando a efetiva transferência dessas Ações Restritas sujeita à verificação de determinados termos e condições, inclusive período de vesting.

Poderão ser contemplados pelos Planos, a critério do Conselho de Administração (ou de Comitê especialmente nomeado pelo Conselho de Administração para essa finalidade ("Comitê"), pessoas naturais que atuem como executivos, membros do Conselho de Administração, diretores estatutários e não estatutários, gerentes, coordenadores, especialistas, supervisores, empregados, colaboradores e prestadores de serviço da Companhia e de suas controladas e que, por serem considerados pessoas-chave no desenvolvimento dos negócios da Companhia e das controladas ("Pessoas Elegíveis").

O Conselho de Administração será responsável pela administração dos Planos, podendo nomear Comitê para assessorá-lo, delegando poderes para essa finalidade. Sendo assim, o Conselho de Administração (ou, conforme o caso, o Comitê) poderá aprovar programas de outorga de Ações Restritas com condições específicas, observadas os termos e condições dos respectivos Planos ("Programa"), bem como escolher, dentre as Pessoas Elegíveis, aquelas que receberão a outorga das Ações Restritas, nas condições estabelecidas nos Programas e nos respectivos Planos.

1º Plano

O 1º Plano abrange a possibilidade de outorga de Ações Restritas que, via de regra, deverão ser entregues no prazo mínimo de 3 (três) anos a partir da data de sua outorga, observado o disposto no 1º Plano.

2º Plano

O 2º Plano estabelece que o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá fixar os prazos de vesting, que poderão ser parciais ou proporcionais para a transferência das Ações Restritas.

b. data de aprovação e órgão responsável

1º Plano

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2022.

2º Plano

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de abril de 2024.

c. número máximo de ações abrangidas

1º Plano

As Ações Restritas outorgadas nos termos do 1º Plano, considerando todos os Programas aprovados ou que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração (ou pelo Comitê, conforme o caso), poderão representar, no máximo, 0,31% (trinta e um centésimos por cento) do total das ações de emissão da Companhia.

Como, nesta data, o capital social da Companhia está dividido em 766.213.456 (setecentos e sessenta e seis milhões, duzentas e treze mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações, o total de Ações Restritas que poderiam ser outorgadas no âmbito do 1º Plano, nesta data, seria de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) Ações Restritas, correspondentes, nesta data, a aproximadamente 0,31% (trinta e um centésimos por cento) do capital social total da Companhia.

2º Plano

As Ações Restritas outorgadas nos termos do 2º Plano, considerando todos os Programas aprovados ou que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração (ou pelo Comitê, conforme o caso), poderão representar, no máximo, 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) do capital social total da Companhia, correspondentes, a 18.000.000 (dezoito milhões)⁷¹⁰ de ações ordinárias de emissão da Companhia, o qual poderá ser ajustado nos termos do 2º Plano.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

¹⁰ Considerando o capital social da Companhia em 12 de março de 2024 (data da Proposta da Administração). Ressalva-se que o 2º Plano é submetido a deliberação dos acionistas no âmbito da AGOE a ser realizada em primeira convocação em 11 de abril de 2024. Tendo em vista que a AGOE também irá deliberar sobre a proposta de grupamento de ações, na proporção de 20:1, caso o grupamento seja aprovado o limite previsto pelo 2º Plano deverá ser proporcionalmente ajustado à luz da nova composição do capital social (900.000 ações).

e. condições de aquisição de ações

No âmbito da aprovação de cada Programa e/ou da celebração dos Contratos de Outorga com os Participantes (escolhidos dentre as Pessoas Elegíveis, conforme definido nos respectivos Planos), o Conselho de Administração (ou o Comitê, conforme o caso) determinará os termos e condições das outorgas.

Ressalta-se que a efetiva transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos nos respectivos Planos, Programas e Contratos de Outorga, de modo que a mera outorga em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

1º Plano

Nos termos do 1º Plano, as Ações Restritas somente poderão ser entregues aos Participantes após o decurso do Período de Vesting estabelecido no respectivo Programa ou Contrato de Outorga. Ressalta-se que, em regra, o Período de Vesting será de 3 (três) anos contados da outorga, havendo ainda a previsão de vesting parcial a partir do período mínimo de 1 (um) ano a contar da outorga (ao final do qual o Participante fará jus às Ações Restritas, de forma proporcional ao Período de Vesting transcorrido, observado que a efetiva transferência das Ações Restritas será realizada ao final do Período de Vesting).

2º Plano

O 2º Plano estabelece que o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão fixar os prazos de vesting, que poderão ser parciais ou proporcionais para a transferência das Ações Restritas.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável.

h. forma de liquidação

A liquidação das outorgas no âmbito dos Planos ocorre mediante a transferência das Ações Restritas para o Participante e somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos nos respectivos Planos, Programas e Contratos de Outorga.

Para fins de esclarecimento, as Ações Restritas entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos nos respectivos Planos, Programas e Contratos de Outorga, observado que o Participante em questão não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, até a data de efetiva transferência da titularidade das Ações Restritas para os Participantes.

Em regra, a transferência das Ações Restritas será realizada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de término do respectivo período de *vesting*, mediante alienação privada ao Participante de ações mantidas em tesouraria, nos termos dos respectivos Planos e da Resolução CVM 77, e sempre observadas as autorizações societárias pertinentes à negociação com ações de própria emissão.

i. restrições à transferência das ações

Nos termos dos Planos, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante em questão dessas mesmas Ações Restritas.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser extintos, suspensos ou alterados, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral.

Além disso, o Conselho de Administração avaliará a necessidade de ajustes nos Programas já instituídos nas hipóteses de reorganização societária ou alteração do número espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de outros valores mobiliários de emissão da Companhia em ações.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

1º Plano

Nos termos do 1º Plano, e sem prejuízo do estabelecido nos respectivos Contratos de Outorga, na hipótese de ocorrer o Desligamento do Participante (i) por sua própria iniciativa (incluindo mas não se limitando a pedido de demissão ou de renúncia ao cargo ocupado na Companhia ou em suas controladas); (ii) antes de finalizado o Período Mínimo de Vesting; ou (iii) por iniciativa da Companhia ou de suas controladas, com justa causa (incluindo, mas não se limitando à demissão com justa causa), o Participante perderá integralmente o direito ao recebimento das Ações Restritas (“Desligamento sem Vesting”). Caso o Desligamento do Participante ocorra após o Período Mínimo de Vesting, por iniciativa da Companhia ou de suas controladas e sem justa

causa, incluindo as hipóteses de invalidez permanente, falecimento, aposentadoria ou processo sucessório negociado com o Conselho de Administração, o Participante permanecerá com o direito ao recebimento das Ações Restritas em quantidade proporcional ao Período de Vesting transcorrido até a data do Desligamento (“Desligamento com Vesting Parcial”). Especificamente em relação ao 1º Plano, é previsto Desligamento com Vesting Parcial, na proporção de 1/36 das Ações Restritas por cada mês desde a Data de Outorga.

2º Plano

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, na hipótese de ocorrer o Desligamento do Participante (i) por sua própria iniciativa (incluindo mas não se limitando a pedido de demissão ou de renúncia ao cargo ocupado na Companhia ou em suas controladas); (ii) antes de finalizado o Período de Vesting, por qualquer motivo; ou (iii) por iniciativa da Companhia ou de suas controladas (incluindo, mas não se limitando à demissão com justa causa), o Participante perderá integralmente o direito ao recebimento das Ações Restritas (“Desligamento sem Vesting 2º Plano”). Caso o Desligamento do Participante ocorra após o Período de Vesting, por iniciativa da Companhia ou de suas controladas e sem justa causa, incluindo as hipóteses de invalidez permanente, falecimento, aposentadoria, processo sucessório, ou conforme negociado com o Conselho de Administração, o Participante (ou seus herdeiros e sucessores, conforme o caso) permanecerá com o direito ao recebimento das Ações Restritas em quantidade proporcional ao Período de Vesting transcorrido até a data do Desligamento (“Desligamento com Vesting Parcial”), cuja entrega permanecerá sujeita aos termos e prazos previstos no 2º Plano ou no Programa e Contrato de Outorga aplicável.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais, não há valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações aos diretores e membros do conselho de administração.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações aos diretores e membros do conselho de administração, e não há previsão para tanto no exercício social corrente.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, considerando que, ao final do último exercício social, não havia opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não aplicável, considerando que, nos últimos três exercícios sociais, não houve opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

A Companhia esclarece que em 2023 não foi reconhecida remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos membros do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – previsão para o exercício social corrente 2026

2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,00	6,00
N.º de membros remunerados	-	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,08%

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – referente ao exercício social de 2025

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	4,75	6,17
N.º de membros remunerados	-	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,08%

Ações entregues diretamente aos beneficiários - referentes ao exercício social de 2024

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,58	7,00
N.º de membros remunerados	-	3,00

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,12%
---	---	-------

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

O Segundo Plano de Outorga de Ações Restritas foi aprovado em assembleia geral ordinária da Companhia, realizada em primeira convocação em 11 de abril de 2024, de forma que não foram realizadas outorgas no exercício de 2023 para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

A Companhia prevê, para o exercício social corrente:

Exercício Social prevista para o exercício social corrente – 2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,00	6,00
N.º de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga		Previsto para Ago/26
Quantidade de ações outorgadas		118.110
Prazo máximo para entrega das ações		Fev/27, Fev/28, Fev/29, Fev/30 e Fev/31
Prazo de restrição à transferência das ações		Mar/27, Mar/28, Mar/29, Mar/30 e Mar/31
Valor justo das ações na data da outorga		2,54
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		300.000,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,58	7,00
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	Ago/24
Quantidade de ações outorgadas	-	300.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	Out/24, Fev/25, Fev/26 e Fev/27
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Nov/24, Mar/25, Mar/26 e Mar/27
Valor justo das ações na data da outorga	-	6,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	1.926.000,00

Não houve outorgas durante os exercícios sociais de 2025 e 2023.

8.11 Ações entregues

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	4,75	6,17
N.º de membros remunerados	0,00	2,00
Nº de ações	-	50.000
Preço médio ponderado de aquisição	-	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	5,12
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	256.000

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,58	7,00
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Nº de ações	-	75.000
Preço médio ponderado de aquisição	-	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	6,42
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	481.500

Em 2023 não houve entrega de ações.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Para os Planos, o preço de referência por Ação Restrita corresponderá à média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos últimos 10 (dez) pregões em que as ações da Companhia tenham sido negociadas antes da aquisição pela Companhia.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Conforme item acima, para os Planos, o preço de referência por ação restrita corresponderá à média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos últimos 10 (dez) pregões em que as ações da Companhia tenham sido negociadas antes da aquisição pela Companhia.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características importantes relacionadas as ações restritas estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

2025:

Sociedade	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Quantidade total de ações/ cotas	%	Quantidade total de ações / cotas	%	Quantidade total de ações / cotas	%
Companhia	9.746.361,00	15,69%	1.120.530,00	1,80%	1	0,00%

*Os membros da diretoria que também ocupam cargo no conselho de administração, foram computados no conselho de administração.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. nome do plano**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- f. condições para se aposentar antecipadamente**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui nenhum plano de previdência em vigor conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,17	7,00	6,83	4,75	5,58	5,42	2,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	6,17	7,00	6,58	4,75	4,58	5,33	2,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.817.696,00	3.716.400,00	1.277.283,00	480.000,00	605.000,00	535.000,00	96.336,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	888.000,00	888.000,00	888.000,00	480.000,00	480.000,00	360.000,00	96.336,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.262.102,35	1.996.628,57	959.970,82	480.000,00	516.375,55	423.076,92	96.336,00	0,00	0,00

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2023	2024	2025	Prevista para o exercício social corrente - 2026
Diretoria Estatutária	30,25%	26,90%	19,91%	21,16%
Conselho de Administração	47,06%	50,62%	42,11%	35,82%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 (três) exercícios sociais, os administradores da Companhia não receberam remuneração por qualquer outra razão que não a função que ocupam e não há previsão para o exercício social corrente que os administradores da Companhia recebam remuneração por qualquer outra razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, e 2023 e ao exercício social corrente, não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes para esta seção 8 que não informadas nos itens anteriores.